



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.834, DE 19 DE AGOSTO DE 2019 =

(Que complementa a subvenção às entidades no exercício de 2019, autoriza o repasse financeiro e abre crédito adicional suplementar e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 19.08.2019, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, autorizada a complementar em R\$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais) o valor da subvenção destinada à Santa Casa de Misericórdia de Lucélia e a Lar Batista de Crianças de Inúbia Paulista, autorizada pela Lei Municipal nº. 4.765, de 04.02.2019, realizar o repasse financeiro e suplementar o crédito orçamentário existente na seguinte dotação:

10. Fundo Municipal de Saúde.

10.302.0008.2050. REPASSE A SANTA CASA (INTERVENÇÃO).

3.3.50.43 - F:387 - FR1 - Subvenções Sociais

Entidade: Irmandade da Sta. Casa Misericórdia de Lucélia.....R\$ 750.000,00

09 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43.254.FR1 - Subvenções Social

Entidade: Lar Batista de Criança de Inúbia Paulista.....R\$ 104.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 854.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas mencionadas no Art. 1º da presente de Lei, ficam remanejadas as dotações no valor de R\$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais) do Orçamento Municipal vigente:

10. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.1022 - Perfuração de Poço Tubular

4.4.90.51. F-330 - Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

10.301.0008.1011 - Reforma e Ampliação dos Prédios da Saúde

4.4.90.51. F-327 - Obras e Instalações.....R\$ 104.000,00

4.4.90.51. F-328 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

09. Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0009.1014 - Construção do CCI

4.4.90.51.F-236. Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 854.000,00

Art. 3º. Ficam as referidas criação de crédito orçamentário suplementar da despesa convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.629, de 18 de setembro de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, Lei Municipal nº. 4.727, de 17 de setembro de 2018 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, Lei Municipal nº. 4.753, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 4º. A presente Lei tem como amparo legal, os artigos 16 e 17 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO